

LEI Nº 630 DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de intenções para a celebração de contrato de consórcio público.

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de São João do Polêsine com outros entes federativos, em 19-07-2010, cujo inteiro teor consta anexo, da presente lei, visando à celebração do contrato de consórcio público entre os Executivos Municipais de Agudo, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Ivorá, Nova Palma, Pinhal Grande, Restinga Seca, São João do Polêsine e Silveira Martins, cujas disposições serão implementadas através da Associação Pública denominada Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia (CONDESUS QUARTA COLÔNIA), autarquia inter federativa com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de São João do Polêsine – RS, prazo indeterminado de duração e de característica multifuncional com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Art. 2º O CONDESUS QUARTA COLÔNIA será futuramente criado por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a celebração do contrato de consórcio público e integrará a Administração Indireta do Executivo Municipal de São João do Polêsine e terá por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas.

Art. 3º O Estatuto do CONDESUS QUARTA COLÔNIA, a ser aprovado por sua Assembléia Geral, disporá sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de pessoal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24.08.2010

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo